



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 025/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização da execução de contratos do CISAM Meio Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edson Antonio Cassiano, matrícula nº 023, ocupante do emprego de Superintendente, como gestor de contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM MO.

Art. 2º Designar como fiscal de contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM MO, os seguintes empregados:

I - Matheus Pinheiro Massaut, ocupante do emprego de engenheiro sanitário, matrícula nº 011, como responsável pela fiscalização da execução dos contratos que se destinem a prestação de serviços relacionados ao laboratório, assim como as compras e aquisições que derivam dessa atividade;

II - Leomar Eggers, ocupante do emprego de contador, matrícula nº 006, como responsável pela fiscalização da execução dos contratos que se destinem a serviços comuns, bens comuns, aquisição e compras de contratos administrativos em geral.

Art. 3º Cabe aos designados exercer as competências disciplinadas na Resolução CISAM MO nº 09/2023, de 23 de março de 2023, com observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Capinzal/SC, 18 de julho de 2024.

NILVO DORINI
Presidente
Prefeito de Capinzal